

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 582/2016  
– ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 582/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/10/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.**

**PROCESSO Nº: 112.003.211/2017.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**, estabelecida no Quadra 03, Lote 1.280, Setor Leste, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.239/0001-90, neste ato representada pelo senhor **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI nº 1.940.058 SSP/GO, residente e domiciliado no SRHS AE, Bloco D, nº 20, sala 303, Cruzeiro Velho, CEP 70.640-008, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 456/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 208/211, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 212, datado de 04/10/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.323ª sessão, às fls. 213, realizada em 05/10/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.211/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **Contrato nº 582/2016 – ASJUR/PRES** por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **06/10/2017** para **06/10/2018**; cuja contratação tem por finalidade a locação de 03 (três) banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como os pontos de guarda itinerante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão cobertas pelo empenho **2017NE00088**, que possui saldo remanescente para cobrir as despesas, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 213.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total Aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 582/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2017.

**PELA NOVACAP:**



**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE



**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PELA CONTRATADA:**



**MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**



**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91



**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF 296.340.831-53